

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 0729/2025

CENTRO LICITANTE

CERES – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL UDESC/LAGUNA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica em alta tensão, segundo a estrutura de tarifa -Sazonal - Modalidade verde por DEMANDA grupo A4, para uso exclusivo na respectiva Unidade Consumidora, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos, para desenvolvimento das atividades da administração pública de forma continuada.

1.1. Especificações e quantidades

Conforme Anexo – Planilha de itens previstos nas tarifas de energia vigentes – Aneel, documento juntado aos autos.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável

quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios nos objetos em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

() Sim

3.5. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do serviço a ser contratado, que a aglutinação em 01 (um) lote, após minuciosa análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

(X) CNDs – Certidões Negativas de Débito;

(X) Sistemas que comprovem a inexistência de registros que impeçam contratação no sistema CEIS e CADPEN.

() OUTROS: Quais:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Local, horário e endereço de entrega

CAMPUS SUL CATARINENSE:

CERES – Centro de Educação Superior da Região Sul:

Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, CEP 88790-000.

Horário de Funcionamento: 13 às 19 horas

7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual

- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8 DO CONTRATO

8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (x) Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- () Autorização de Fornecimento/Contrato
- () Outro. _____

8.2 VIGÊNCIA

- (x) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Marcel Botega de Souza
Cargo: Técnico Universitário
Matrícula: 603364-4-01
E-mail: marcel.souza@udesc.br

Fiscal:

Nome: Saulo Pacheco Junior
Cargo: Tec. Univ. de Execução
Matrícula: 37677414-4-02
E-mail: saulo.pacheco@udesc.br

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.
Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias conforme edital.
Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
UDESC / 45022	11038	339039.43	1.500.100.000

11 DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 374.400,00 (trezentos setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13 INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Saulo Pacheco Junior
E-mail: saulo.pacheco@udesc.br
Telefone institucional: 48 3647-7900

14 INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Saulo Pacheco Junior
Matrícula: 376774-4-02
Função: Tec. Univ. de Execução
Assinado Digitalmente

Nome: Maisa de Amorim Bleyer
Matrícula: 0656936-6-01
Função: Tec. Univ. de Desenvolvimento
Assinado Digitalmente

15 APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio do Centro de Educação Superior da Região Sul.

Eduardo Nogueira Giovanni
Diretor Geral da Udesc Laguna (CERES)

Saulo Pacheco Junior
Coordenador de Licitação e Compras CERES/UDESC
[Assinado digitalmente]

Maisa de Amorim Bleyer
Responsável Técnico
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D67MV0F6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAISA DE AMORIM BLEYER (CPF: 784.XXX.939-XX) em 20/01/2025 às 13:55:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:15 e válido até 30/03/2118 - 12:47:15.

(Assinatura do sistema)



SAULO PACHECO JUNIOR (CPF: 711.XXX.109-XX) em 21/01/2025 às 07:39:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:02 e válido até 30/03/2118 - 12:35:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDA3MjlfNzI5XzlwMjVfRDY3TVYwRjY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000729/2025** e o código **D67MV0F6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº
0524/2025.

Processo SGPe UDESC: 0729/2025.
Coordenadoria de Licitações e Compras
do CERES

1. OBJETO:

Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprir as instalações do CERES em 2025, por um período de 12 meses, que serão pagos mediante a apresentação de faturas mensais.

2. JUSTIFICATIVA:

A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), reconhecida por seu compromisso com a excelência acadêmica e contribuição para o desenvolvimento regional, encontra-se diante da necessidade imperativa de contratar energia elétrica como resposta a desafios cruciais e em consonância com o interesse público.

A crescente demanda por serviços educacionais, aliada à expansão das atividades de pesquisa e extensão, impõe à UDESC um consumo energético significativo. No entanto, o atual cenário energético apresenta-se desafiador, marcado por oscilações na oferta e custos crescentes. Esta conjuntura compromete não apenas a continuidade das atividades acadêmicas, mas também afeta diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e à sociedade como um todo.

A contratação de energia elétrica surge como uma medida estratégica e necessária para assegurar a continuidade das operações da UDESC, promovendo a estabilidade operacional e garantindo um ambiente propício ao desenvolvimento pleno de suas atividades. Além disso, a efetivação deste contrato possibilitará a modernização e sustentabilidade das práticas institucionais, alinhando-se aos princípios da responsabilidade ambiental e eficiência energética.

Destaca-se que a contratação de energia elétrica é crucial não apenas para a preservação da integridade das atividades acadêmicas, mas também para fortalecer o compromisso da UDESC com a formação de profissionais qualificados e a realização de pesquisas inovadoras. Nesse sentido, a presente medida não se restringe apenas à solução de um problema imediato, mas representa um investimento no presente e no futuro, contribuindo para a manutenção e avanço do prestígio da UDESC como instituição de ensino superior.

Em síntese, a contratação de energia elétrica para a UDESC emerge como uma resposta proativa e essencial para preservar o interesse público, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e reforçando o papel da instituição como agente transformador na sociedade.

3. CONTRATADA:

CELESC Distribuição S/A CNPJ:
08.336.783/0001-90.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A CELESC Distribuição S/A é a empresa concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica em Santa Catarina, que tem sua atividade regulada e fiscalizada pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), conforme contrato firmado n. 56/1999 e prorrogado em 2015 por mais 30 anos.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 374.400,00 (trezentos setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Abertura de empenho estimativo referente ao primeiro semestre de 2025 no valor de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇ ÃO	FONTE	ELEMEN TO	VALOR
CERES	11038	1.500.100.00 0	339039	R\$ 374.400,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer jurídico constante nas páginas 83 a 86 do processo SGPE 1039/2024.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 75, inciso IX da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Dispensa de Licitação nº 0524/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **0729/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 75, inciso IX da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 10 de fevereiro de 2025.

José Fernando Fragalli - Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W1D0A900**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 12/02/2025 às 12:51:35

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDA3MjlfNzI5XzlwMjVfVzFEMEE5ME8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000729/2025** e o código **W1D0A900** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.